



TERMO DE REFERÊNCIA SEI Nº 5/2025 - SECAC/GAB TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a organização e coordenação da 4ª Corrida do Dia do Atletismo em Amargosa – BA, bem como a locação de equipamentos para eventos esportivos e a aquisição de troféus para atender à demanda da Secretaria da Casa Civil – SECAC, relativos à premiação do evento, que marcará a abertura dos festejos comemorativos ao aniversário da cidade.

2. JUSTIFICATIVA:

A realização da 4ª Corrida do Dia do Atletismo em Amargosa – BA vem se consolidando como uma tradição no município, contribuindo para o incentivo à prática esportiva e à promoção de hábitos de vida saudáveis. O evento, que marcará a abertura dos festejos comemorativos ao aniversário da cidade, também proporciona visibilidade ao município, atraindo participantes e visitantes, fomentando o turismo local e promovendo a integração entre munícipes e visitantes.

Para garantir a organização eficiente e segura da corrida, faz-se essencial a locação de equipamentos para eventos esportivos, assim como a contratação de uma empresa especializada, com expertise em planejamento, logística e gestão. A empresa contratada será responsável por assegurar o cumprimento de todas as normas de segurança e acessibilidade, proporcionando uma experiência positiva para todos os envolvidos.

Além disso, faz-se necessária a aquisição de troféus que serão utilizados na premiação dos vencedores, como forma de reconhecimento pelo desempenho dos atletas e estímulo à participação. Os troféus representam não apenas um símbolo de conquista, mas também reforçam a valorização do esporte como ferramenta de inclusão social, promoção da cidadania e incentivo à dedicação esportiva de atletas.

Dessa forma, tanto a contratação da empresa organizadora, quanto a locação de equipamentos para eventos esportivos e a aquisição dos troféus são fundamentais para o sucesso do evento e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS:

As especificações e quantitativos dos itens/serviços a serem contratados são os adiante discriminados, conforme especificações técnicas abaixo.

LOTE I				
Descrição detalhada				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Estimado

Serviço de cronometragem eletrônica com fornecimento de números de peito, com chip (tag) fixado, para os participantes, conforme layout a ser fornecido/aprovado pela prefeitura.

As especificações técnicas incluem:

300 (trezentos) números de peito com chip.

Material: papel tyvek (película de polietileno revestido com couchê matte de duas faces); resolução de impressão: 1440 dpi; impressão: 100% policromia digital com jato de cera sólida à prova d'água.

Dimensões: formato A5 (21 x 14,8 cm); acabamento:

1	4 furos e 2 serrilhas	01	SV	R\$10.000,00
---	-----------------------	----	----	--------------

- 01 ponto de cronometragem na largada e chegada;
- 01 ponto de cronometragem no retorno;
- Serviço de envio de mensagem de texto para os atletas com os seus tempos de percurso durante a corrida/caminhada;
- Disponibilização de certificado virtual de participação do atleta no evento;
- Link para consulta das colocações dos atletas em tempo real;
- Relógio de cronometragem em led dupla face a ser fixado no pórtico de largada / chegada.

LOTE II
Descrição detalhada

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Estimado
1	Locação de pórtico inflável ou fixo com vão mínimo de 4m x 3m de vão livre com o texto "largada / chegada", na parte superior. Local para fixar os nomes dos patrocinadores nas duas laterais do pórtico.	02	UN	
2	Lonas com impressão digital, tensionada com velcros de 5cm – 50cm x 50cm Locação de pórtico inflável ou fixo com vão mínimo de 4m x 3m de vão livre com o texto "largada / chegada", na parte superior. Local para fixar os nomes dos patrocinadores nas duas laterais do pórtico.	02	UN	
	Lonas com impressão digital, tensionada com velcros de 5cm – 154cm x 79cm			R\$2.500,00

3	Locação de pórtico inflável ou fixo com vão mínimo de 4m x 3m de vão livre com o texto “largada / chegada”, na parte superior. Local para fixar os nomes dos patrocinadores nas duas laterais do pórtico.	01	UN
---	---	----	----

Lonas com impressão digital, tensionada com velcros de 5cm – 424cm x 108cm

LOTE III
Descrição detalhada

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Estimado
1	Troféus em MDF impresso e envernizado com base em MDF de 15 mm. Corpo do troféu em MDF impresso com espessura de 6mm, mínimo de 20 cm de altura, 13 cm de largura, base 13x5,5 cm com layout a ser fornecido / aprovado pela prefeitura.	60	UN	R\$2.500,00

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR:

Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS; cartão CNPJ, Estatuto social, declaração de que não emprega menores de idade, salvo na condição de menor aprendiz)

5. DO VALOR REFERENCIAL:

Para a presente contratação, no que se refere ao LOTE I, foi previsto o valor total de R\$10.000 (dez mil reais),

para o LOTE II foi previsto o valor total de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) e

para o LOTE III, foi previsto o valor total de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)

6. MODALIDADE DA DISPUTA:

Será por meio de disputa eletrônica na plataforma Compras.gov, através da UASG 983319.

7. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

7.1 O material deve ser entregue no almoxarifado central do município, situado na Av. Abelardo Veloso, 300, CEP 45300-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após recebimento da autorização de fornecimento via e-mail e é necessário que os equipamentos estejam montados no prazo de 48 horas antes do evento.

7.2 Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras.

7.3 O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o

CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação

7.4 Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

7.5 O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br.

8. PENALIDADES DEVIDO AO ATRASO DA ENTREGA:

8.1 atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais;

8.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese **alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);**

8.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4 Multas:

a) moratória de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para nova data aceita pela Administração, suplementação ou reposição da garantia;

c) o atraso superior a dez dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

d) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, nos termos do item acima.

e) antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) ;

f) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

g) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

h) a aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

i) na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de Licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- a personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- o Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da Mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de NotaFiscal e certidões legais. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

A presente despesa correrá à Conta do orçamento vigente conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada e locação de equipamentos

Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Casa Civil

Projeto/atividade: 04.122.0002.2005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Casa Civil

Elemento: Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 - Recursos de Impostos e Transf. Impostos

Objeto: Trofeu

Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Casa Civil

Projeto/atividade: 04.122.0002.2005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Casa Civil

Elemento: 33903000 – Material de consumo

Fonte: 1.500.0000 - Recursos de Impostos e Transf. Impostos

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
- d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua

- proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- i) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através do e-mail: **secac@amargosa.ba.gov.br**



Documento assinado eletronicamente por **Thaila Santos Paixao, Assessora de Gabinete**, em 28/05/2025, às 10:54, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 109, de 12/11/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000132546** e o código CRC **7A6F7A87**.

Praça Lourival Monte, S/N - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, (75) 3634-3977.
Processo nº 2901007.00014820/2025-84